



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

EDITAL Nº 04/2025/PPGSC/UFES

ELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓSGRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

(MESTRADO)

RESULTADO FINAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

	Disponibilidade (Critério 1)	Condição Socioeconômica (Critério 2)	Estrangeiros (Critério 3)	Nota do Processo Seletivo Ajustada (Critério 4)	NOTA FINAL (2C1 + 2C2 + 2C3 + C4) / 6
Candidatos (as) sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício que esteja liberado/a das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos					
Lívia Machado Giacomin	10	9,760	0	9,170	8,115
Ana Clara Fraga	10	9,733	0	8,690	8,026
Anna Júlia Teixeira de Oliveira	10	9,653	0	6,381	7,615
Manuela Carneiro Lopes	10	8,908	0	6,528	7,391
Thaís Maziola Casagrande	10	7,600	0	8,712	7,319
Candidatos (as) que possuem vínculo empregatício ou atividade remunerada.					
Ana Carolina Freitas Andrade	10	9,600	0	8,908	8,018
Matheus Paneto Gonçalves	10	8,965	0	6,114	7,340
Dayana de Melo Lemos	5	9,044	0	8,821	6,152
Sabrina Arthur Santana	5	6,971	0	7,429	5,228
Flávia Fonseca Venâncio	0	8,909	0	9,323	4,523

AÇÕES AFIRMATIVAS

	Disponibilidade (Critério 1)	Condição Socioeconômica (Critério 2)	Estrangeiros (Critério 3)	Nota do Processo Seletivo Ajustada (Critério 4)	NOTA FINAL (2C1 + 2C2 + 2C3 + C4) / 6
Candidatos (as) sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício que esteja liberado/a das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos					
Eugênia Aparecida Portes	10	10	0	9,891	8,315
Michelaine Isabel da Silva	10	10	0	7,929	7,988
Wallace Silva Vargas	10	0	0	6,812	4,469
Candidatos (as) que possuem vínculo empregatício ou atividade remunerada.					
Raquel Mariana Botelho Farias	5	8,926	0	6,99	5,81

EQUAÇÕES UTILIZADAS NOS CRITÉRIOS

A) Critério 1:

Conforme art. 10, I, do Edital:

- = 10, se sem vínculo empregatício;
- = 10, se com vínculo empregatício que esteja liberado/a das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos;
- = 5, se com vínculo empregatício, desde que firmado compromisso de desvinculação;
- = 0, se com vínculo empregatício.

B) Critério 2:

= $10 - [10 \times (R_{PC} / RMax)]$, onde:

- R_{PC} = renda per capita do grupo familiar;
- $RMax$ = maior renda per capita dentre os candidatos concorrentes (= R\$ 37.500,00);
- $10 \times (R_{PC} / RMax)$ = transformação do quociente em um escala de 0 a 10;

Como o Edital determina, em seu art. 10, II, que “será atribuída a nota 10 ao candidato/a que obtiver a menor condição socioeconómica”, utilizou-se a fórmula:

Critério 2 = $10 - [10 \times (R_{PC} / RMax)]$

pois, desta forma, os candidatos com menor renda (“zero”) obtiveram a nota 10 e o/a candidato/a de maior renda obteve nota 0, estando todas as demais distribuídas dentro dessa escala de 0 a 10.

Para o cálculo de R_{PC} : $R_{PC} = (\Sigma R_n / N)$

- R_{PC} = renda per capita do grupo familiar;
- ΣR_n = somatório das rendas de cada indivíduo do grupo familiar;
- N = número de indivíduos no grupo familiar;
- R :
 - = médias dos últimos contra-cheques (se assalariado);
 - = valor disponível no extrato mais recente do pagamento (se aposentado ou pensionista);
 - = valor informado na declaração do Anexo IV (se autônomo, informal ou profissional liberal);
 - = 0 (se desempregado).

C) Critério 3:

Conforme art. 10, III, do Edital:

- = 10, se estrangeiro sem outros meios de subsistência no Brasil;
- = 0, nos demais casos.

D) Critério 4:

= $(NF / NMax) \times 10$, onde:

- NF = nota final do discente em seu respectivo processo seletivo de ingresso no curso;
- $NMax$ = nota mais alta do respectivo processo seletivo de ingresso no curso (conforme art. 10, IV, do Edital), a saber:
 - = 229, no Processo Seletivo de Mestrado - [Turma 2025](#);
 - = 210, no Processo Seletivo de Mestrado - [Turma 2024](#);
 - = 241, no Processo Seletivo de Doutorado - [Turma 2025](#);
 - = 77,5, no Processo Seletivo de Doutorado - [Turma 2024](#).

Vitória, 28 de agosto de 2025

Thiago Dias Sarti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
THIAGO DIAS SARTI - SIAPE 1778382
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC/CCS
Em 28/08/2025 às 16:07

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1193418?tipoArquivo=O>